

Anexo I - Metas Fiscais

(de que trata o art. 41 do PLDO nº 05, de 15 de maio de 2024)

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
QUADRO GERAL DA RECEITA
2025

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES	3.061.882.483	3.149.137.282	3.075.757.862	3.247.621.365	3.338.953.250	3.481.878.889
RECEITA TRIBUTÁRIA	899.882.906	1.005.649.958	1.086.861.800	1.123.609.223	1.165.136.087	1.216.099.613
Impostos	821.404.733	920.260.713	1.014.184.556	1.037.084.238	1.075.387.193	1.122.835.950
Taxas	78.478.172	85.389.245	72.677.244	86.524.985	89.748.894	93.263.663
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	135.682.675	151.743.100	154.171.796	166.407.150	171.063.377	175.845.496
Contribuições Sociais	70.774.583	84.930.055	87.053.000	87.772.000	89.668.000	91.601.000
Contribuições Econômicas	64.908.092	66.813.045	67.118.796	78.635.150	81.395.377	84.244.496
RECEITA PATRIMONIAL	143.236.943	139.286.521	52.375.766	68.711.474	26.423.406	23.869.417
RECEITA DE SERVIÇOS	15.213.265	17.511.004	8.591.428	10.143.013	8.329.984	8.314.525
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.767.874.292	1.731.724.433	1.672.736.549	1.769.447.253	1.851.040.828	1.932.417.822
Transferências da União	439.426.649	472.643.572	432.161.003	468.546.849	482.153.331	506.220.819
Transferências dos Estados	891.379.001	864.758.650	831.258.635	875.370.153	922.522.816	972.453.860
Transferências Multigovernamentais - FUNDEB	429.704.622	373.884.481	385.509.944	404.994.860	427.269.578	450.769.405
Outras Transferências	7.364.020	20.437.729	23.806.967	20.535.391	19.095.103	2.973.738
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.992.403	103.222.266	101.020.523	109.303.252	116.959.568	125.332.016
RECEITA DE CAPITAL	232.950.233	261.679.325	527.571.378	291.108.207	196.690.705	9.973.758
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	131.616.731	190.706.982	393.328.406	238.313.179	170.338.253	-
ALIENAÇÃO DE BENS	407.000	50.200	100.000	1.000.000	1.050.000	1.102.500
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	99.715.972	70.483.717	134.142.972	51.795.028	25.302.452	8.871.258
Transferências da União	3.254.294	6.850.133	11.369.605	47.282.742	20.639.302	4.002.451
Transferências dos Estados	83.641.201	62.416.661	21.938.558	4.512.286	4.663.150	4.868.807
Transferências de Outras Instituições	12.820.478	1.216.923	834.809	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.210.530	438.427	-	-	-	-
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	155.898.082	184.986.320	189.592.000	193.018.000	197.186.000	202.012.000
DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(174.338.627)	(177.018.402)	(181.533.251)	(188.579.313)	(198.927.436)	(209.843.751)
RENÚNCIA DE RECEITA	(69.107.003)	(76.277.728)	(81.553.775)	(96.960.315)	(93.858.009)	(98.108.015)
RESTITUIÇÕES DE RECEITA	(2.825.725)	(2.002.425)	(2.290.000)	(1.140.000)	(1.181.952)	(1.225.584)
DESCONTOS	(20.873.458)	(23.168.685)	(71.781.504)	(24.272.588)	(25.305.041)	(26.488.879)
RETIFICAÇÕES DE RECEITA	(73.939.193)	(1.762.302)	-	-	-	-
OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITA	(14.825.596)	(12.606.407)	(11.929.000)	(12.841.000)	(13.314.000)	(13.817.000)
RECEITA TOTAL	3.094.821.197	3.302.966.978	3.443.833.710	3.407.954.356	3.400.243.517	3.344.361.418

Valores em R\$1,00

Anexo I - Metas Fiscais
(de que trata o art. 41 do PLDO nº 05, de 15 de maio de 2024)

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
2025**

As metas anuais relativas às receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública foram elaboradas conforme determina a Portaria nº 699, de 07 de julho de 2023 do Ministério da Fazenda / Secretaria do Tesouro Nacional.

Para alcançar os resultados demonstrados foram utilizados os seguintes parâmetros e procedimentos:

- Análise dos dados extraídos dos Balanços relativos aos anos de 2021 a 2023, fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, possibilitando a verificação do comportamento da receita e da despesa nos anos anteriores;
- Dados da Dívida Pública Consolidada, bem como sua projeção para os anos seguintes, fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- Inclusão, na previsão de receita, dos repasses intergovernamentais, dos convênios e das operações de crédito em negociação, dentre outras;
- Se até o mês de agosto de 2024 novos repasses e convênios forem firmados, tais valores serão incorporados à previsão da receita através da LOA para o exercício de 2025, a qual será colocada à disposição do Poder Legislativo no prazo estabelecido no §3º do artigo 12 da LRF;
- A estimativa do PIB do Estado de Minas Gerais e os índices utilizados para apuração dos valores apresentados nos Demonstrativos foram obtidos através da aplicação dos indicadores mencionados na tabela abaixo:

INDICADORES ECONÔMICOS

Anos	Taxa de Inflação IPCA	Taxa de Crescimento do PIB Nacional	PIB do Estado de MG em R\$ milhões
2022	5,79	2,90	924.700
2023	4,62	2,90	1.028.000
2024	3,50	2,22	1.050.821
2025	3,10	2,80	1.080.244
2026	3,00	2,58	1.108.114
2027	3,00	2,62	1.137.147

Notas:

As taxas de inflação medidas pelo IPCA, de 2022 e 2023, são as divulgadas pelo IBGE. Para 2024, utilizou-se as projeções do Boletim Focus/Banco Central de 12.04.2024, e para os anos seguintes, a estimativa adotada foi a mesma utilizada para a LDO da União de 2025. As taxas de crescimento do PIB Nacional apresentadas até 2023 são as divulgadas pelos órgãos oficiais. Para o PIB do Estado de Minas Gerais, utilizou-se os dados da Fundação João Pinheiro para o ano de 2022 e 2023 e nos anos seguintes, aplicou-se a previsão da taxa de crescimento do PIB Nacional constante na LDO da União para 2025.

Fontes: LDO da União 2024, Banco Central do Brasil 2023, IBGE 2023, Fundação João Pinheiro 2023.

- A previsão da receita própria para 2025 baseou-se na análise de cada categoria de receita verificando o comportamento da arrecadação no período de 2022 e 2023, nos valores previstos na Lei Orçamentária para 2024 e na arrecadação realizada até abril deste ano;
- Para os anos de 2026 e 2027 foi aplicada a taxa de crescimento do PIB Nacional constante na LDO da União de 2025, referente ao período em análise;

- Ressalta-se que, no segundo semestre, quando iniciarem as atividades de elaboração do Orçamento Anual, tais estimativas serão revistas de acordo com o cenário econômico e seus efeitos sobre as finanças municipais.

ANEXO I

METAS FISCAIS

Previsão de Agregado Fiscal Para Investimentos em Andamento

(de que trata o art. 41 do PLDO nº 05, de 15 de maio de 2024)

Previsão de Agregado Fiscal para Investimentos em Andamento

A Emenda Complementar nº 102/2019 introduziu no art. 165, o §12, que estabelece que integrará a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício a que se refere e, pelo menos, para os 2 (dois) exercícios subsequentes, anexo com previsão de agregados fiscais e a proporção dos recursos para investimentos que serão alocados na Lei Orçamentária Anual – LOA para a continuidade daqueles em andamento.

Em vista disso, o cálculo da previsão da proporção de recursos a serem aplicados para a continuidade dos investimentos em andamento aportar para uma aplicação mínima de 1% no exercício de 2025 e nos dois exercícios subsequentes.

Anexo I - Metas Fiscais
(de que trata o art. 41 do PLDO nº 05, de 15 de maio de 2024)

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.103.744,356	3.010.421,296	0,287	111,450	3.089.463,517	2.909.291,118	0,279	107,857	3.026.331,418	2.766.835,707	0,266	101,330
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.840.244,589	2.754.844,412	0,263	101,989	2.905.781,920	2.736.321,528	0,262	101,445	3.015.821,146	2.757.226,649	0,265	100,978
Receitas Primárias Correntes	2.787.449,561	2.703.636,820	0,258	100,093	2.879.429,468	2.711.505,907	0,260	100,525	3.005.847,388	2.748.108,100	0,264	100,644
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.001.313,207	971.205,826	0,093	35,956	1.044.872,750	983.937,501	0,094	36,478	1.090.364,085	996.869,763	0,096	36,508
Contribuições	78.608,263	76.244,678	0,007	2,823	81.367,414	76.622,201	0,007	2,841	84.215,275	76.994,155	0,007	2,820
Transferências Correntes	1.580.867,940	1.533.334,568	0,146	56,766	1.652.113,392	1.555.764,873	0,149	57,678	1.722.574,071	1.574.870,293	0,151	57,677
Demais Receitas Primárias Correntes	126.660,151	122.851,747	0,012	4,548	101.075,912	95.181,332	0,009	3,529	108.693,957	99.373,889	0,010	3,639
Receitas Primárias de Capital	52.795,028	51.207,593	0,005	1,896	26.352,452	24.815,621	0,002	0,920	9.973,758	9.118,548	0,001	0,334
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.259.407,225	3.161.403,710	0,302	117,040	3.357.189,442	3.161.403,710	0,303	117,204	3.457.905,125	3.161.403,710	0,304	115,780
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	3.330.725,410	3.230.577,507	0,308	119,601	3.430.647,172	3.230.577,507	0,310	119,769	3.533.566,588	3.230.577,507	0,311	118,314
Despesas Primárias Correntes	2.513.064,967	2.437.502,393	0,233	90,240	2.588.456,916	2.437.502,393	0,234	90,367	2.666.110,624	2.437.502,393	0,234	89,269
Pessoal e Encargos Sociais	1.285.057,367	1.246.418,397	0,119	46,144	1.323.609,088	1.246.418,397	0,119	46,209	1.363.317,361	1.246.418,397	0,115	45,648
Outras Despesas Correntes	1.228.007,600	1.191.083,996	0,114	44,096	1.264.847,828	1.191.083,996	0,114	44,158	1.302.793,263	1.191.083,996	0,115	43,621
Despesas Primárias de Capital	663.209,320	643.268,012	0,061	23,815	683.105,600	643.268,012	0,062	23,848	703.598,768	643.268,012	0,062	23,558
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	154.451,123	149.807,102	0,014	5,546	159.084,656	149.807,102	0,014	5,554	163.857,196	149.807,102	0,014	5,486
Receita Total (Com RPPS)	304.210,000	295.063,046	0,028	10,924	310.780,000	292.655,825	0,028	10,850	318.050,000	290.778,496	0,028	10,649
Receitas Primárias (COM RPPS) (III)	292.232,000	283.445,199	0,027	10,494	298.544,000	281.133,408	0,027	10,423	305.550,000	279.350,320	0,027	10,231
Despesa Total (Com RPPS)	291.185,330	282.430,000	0,027	10,456	299.920,890	282.430,000	0,027	10,471	308.918,517	282.430,000	0,027	10,343
Despesa Primárias (COM RPPS) (IV)	291.310,411	282.551,320	0,027	10,460	300.049,723	282.551,320	0,027	10,475	309.051,215	282.551,320	0,027	10,348
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-490.480,821	-475.733,095	-0,045	-17,612	-524.865,252	-494.255,980	-0,047	-18,324	-517.745,442	-473.350,859	-0,046	-17,336
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III-IV)	921,589	893,879	0,000	0,033	-1.505,723	-1.417,912	0,000	-0,053	-3.501,215	-3.201,000	0,000	-0,117
Divida Consolidada Líquida (DCL)	1.185.287,834	1.149.648,724	0,110	42,562	1.201.850,345	1.131.760,422	0,108	41,958	1.052.752,982	962.483,661	0,093	35,249
Divida Pública Consolidada (DC)	476.339,451	462.016,926	0,044	17,105	542.878,348	511.218,581	0,049	18,953	351.138,766	321.030,033	0,031	11,757
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-14.634,438	-14.194,411	-0,001	-0,525	-66.538,897	-62.658,459	-0,006	-2,323	191.739,582	175.298,686	0,017	6,420

FONTE: Órgãos da Administração Direta e Indireta

Anexo I - Metas Fiscais
(de que trata o art. 41 do PLDO nº 05, de 15 de maio de 2024)

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2023		Metas Realizadas em 2023		Variação	
	(a)	% PIB	(b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTE RPPS)	2.770.490.078	0,297	3.011.788.110	0,293	241.298.032	8,71
Receitas Primárias (EXCETO FONTE RPPS) (I)	2.493.285.652	0,267	2.691.908.456	0,262	198.622.804	7,97
Despesa Total (EXCETO FONTE RPPS)	2.777.490.078	0,298	2.938.736.049	0,286	161.245.971	5,81
Despesa Primárias (EXCETO FONTE RPPS) (II)	2.244.211.180	0,240	2.959.213.812	0,288	715.002.632	31,86
Receita Total (COM FONTE RPPS)	265.000.000	0,028	291.178.868	0,028	26.178.868	9,88
Receitas Primárias (COM FONTE RPPS) (III)	255.320.000	0,027	281.463.500	0,027	26.143.500	10,24
Despesa Total (COM FONTE RPPS)	250.000.000	0,027	225.823.068	0,022	-24.176.932	-9,67
Despesa Primárias (COM FONTE RPPS) (IV)	250.079.809	0,027	225.902.877	0,022	-24.176.932	-9,67
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I-III)	249.074.472	0,027	-267.305.356	-0,026	-516.379.828	-207,32
Dívida Pública Consolidada (DC)	771.388.728	0,083	947.507.441	0,092	176.118.713	22,83
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	439.691.575	0,047	74.777.704	0,007	-364.913.871	-82,99
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-251.545.709	-0,027	-202.604.319	-0,020	48.941.390	-19,46

Fonte: SICOF/Contabilidade

Anexo I - Metas Fiscais
(de que trata o art. 41 do PLDO nº 05, de 15 de maio de 2024)

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	Δ%	2024	Δ%	2025	Δ%	2026	Δ%	2027	Δ%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.868.148.533	3.011.788.110	5,01	3.161.403.710	4,97	3.103.744.356	-1,82	3.089.463.517	-0,46	3.026.331.418	-2,04
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.595.184.579	2.691.908.456	3,73	2.723.036.935	1,16	2.840.244.589	4,30	2.905.781.920	2,31	3.015.821.146	3,79
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.565.868.573	2.938.736.049	14,53	3.161.403.710	7,58	3.259.407.225	3,10	3.357.189.442	3,00	3.457.905.125	3,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	2.495.525.040	2.959.213.812	18,58	3.230.577.507	9,17	3.330.725.410	3,10	3.430.647.172	3,00	3.533.566.588	3,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	246.342.311	291.178.868	18,20	282.430.000	-3,00	304.210.000	7,71	310.780.000	2,16	318.050.000	2,34
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (IIII)	222.865.143	281.463.500	26,29	275.430.000	-2,12	292.232.000	6,08	298.544.000	2,16	305.550.000	2,35
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	188.298.069	225.823.068	19,93	282.430.000	25,07	291.183.330	3,10	299.920.890	3,00	308.918.517	3,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	188.365.173	225.902.877	19,93	282.551.320	25,08	291.310.411	3,10	300.049.723	3,00	309.051.215	3,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	99.659.902	-267.305.356	-366,22	-507.540.572	89,87	-490.480.821	-3,36	-524.865.252	7,01	-517.745.442	-1,36
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	134.159.871	-211.744.733	-257,83	-514.598.892	143,03	-489.559.232	-4,87	-526.370.976	7,52	-521.246.657	-0,97
Dívida Pública Consolidada (DC)	800.973.498	947.507.441	18,29	1.096.293.030	15,70	1.185.287.834	8,12	1.201.850.345	1,40	1.052.752.982	-12,41
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-127.826.615	74.777.704	-158,50	461.705.013	517,44	476.339.451	3,17	542.878.348	13,97	351.138.766	-35,32
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	204.103.652	(202.604.319)	-199,27	-386.927.309	90,98	-14.634.438	-96,22	-66.538.897	354,67	191.739.582	-388,16

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	Δ%	2024	Δ%	2025	Δ%	2026	Δ%	2027	Δ%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.174.395.035	3.150.932.721	-0,74	3.161.403.710	0,33	3.010.421.296	-4,78	2.909.291.118	-3,36	2.766.835.707	-4,90
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.872.285.360	2.816.274.627	-1,95	2.723.036.935	-3,31	2.754.844.412	1,17	2.736.321.528	-0,67	2.757.226.649	0,76
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.839.839.139	3.074.505.655	8,26	3.161.403.710	2,83	3.161.403.710	0,00	3.161.403.710	0,00	3.161.403.710	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	2.761.984.676	3.095.929.490	12,09	3.230.577.507	4,35	3.230.577.507	0,00	3.230.577.507	0,00	3.230.577.507	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	272.645.506	304.631.332	11,73	282.430.000	-7,29	295.063.046	4,47	292.655.825	-0,82	279.350.320	-0,64
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (IIII)	246.661.564	294.467.113	19,38	275.493.000	-6,44	283.445.199	2,89	281.133.408	-0,82	279.350.320	-0,63
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	208.403.592	236.256.094	13,36	282.430.000	19,54	282.430.000	0,00	282.430.000	0,00	282.430.000	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	208.477.861	236.339.590	13,36	282.551.320	19,55	282.551.320	0,00	282.551.320	0,00	282.551.320	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	110.301.086	-279.654.863	-353,54	-507.540.572	81,49	-475.733.095	-6,27	-494.255.980	3,89	-473.350.859	-4,23
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	148.484.789	-221.527.339	-249,19	-514.598.892	10,59	-474.839.216	-7,73	-495.673.892	4,39	-476.551.859	-3,86
Dívida Pública Consolidada (DC)	886.497.427	991.282.285	11,82	1.096.293.030	10,59	1.149.648.724	4,87	1.131.760.422	-1,56	962.483.661	-14,96
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-141.475.299	78.232.434	-155,30	461.705.013	499,17	462.016.926	0,07	511.218.581	10,65	321.030.033	-37,20
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	225.896.815	(211.964.639)	-193,83	-386.927.309	82,54	-14.194.411	-96,33	-62.658.459	341,43	175.298.686	-379,77

FONTE: SICOF/Contabilidade: LOA 2024 - Lei nº 5.438/2024 e seus anexos; Órgãos da Administração Direta e Indireta

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	5.287.517.361	100	5.376.382.925	100	5.299.525.996	100
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Resultado Acumulado	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	5.287.517.361	100	5.376.382.925	100	5.299.525.996	100

Fonte: SAFCI/SICOF - Demonstrativo STN/MCASP/Balanco Patrimonial UG: Municipio (6440)

REGIME PREVIDENCIÁRIO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio	7.345.070	100	-56.835.627	100	-61.061.069	100
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Lucros ou Prejuizos Acumulados	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	7.345.070	100	-56.835.627	100	-61.061.069	100

Fonte: SAFCI/SICOF - Demonstrativo STN/MCASP/Balanco Patrimonial UG: Previcon (6440)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.061.618	2.475.156	1.613.811
Alienação de Bens Móveis	1.030.809	1.237.578	-
Alienação de Bens Imóveis	50.200	407.000	1.411.576
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicação Financeira	980.609	830.578	202.235
DESPESAS EXECUTADAS	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	72.220	486.977	875.825
DESPESAS DE CAPITAL	72.220	486.977	875.825
Investimentos ¹	72.220	486.977	875.825
Inversões Financeiras	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2023	2022	2021
VALOR (III)	1.343.810	8.185.355	7.434.754

Fonte: SAFCI/Contabilidade/ SICONFI RREO 6º bím - Anexo 11

Nota: ¹ Despesa paga + restos a pagar pagos

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

MUNICÍPIO DE CONTAGEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

	2021	2022	2023
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
RECEITAS CORRENTES (I)	53.798.622,98	99.452.029,33	100.372.633,16
Receita de Contribuições dos Segurados	10.158.193,73	20.634.620,48	25.584.213,30
Ativo	10.031.237,60	20.424.746,60	25.329.321,62
Inativo	80.101,19	145.299,58	190.361,68
Pensionista	46.854,94	64.574,30	64.530,00
Receita de Contribuições Patronais	17.110.419,57	39.181.633,61	48.011.473,26
Ativo	17.110.419,57	39.181.633,61	48.011.473,26
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.921.331,46	22.436.928,24	8.326.131,08
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.921.331,46	22.436.928,24	8.326.131,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.608.678,22	17.198.847,00	18.450.815,52
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	15.608.678,22	17.198.847,00	18.450.815,52
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	38.189.944,76	82.253.182,33	81.921.817,64
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
Benefícios	34.685.077,62	42.801.247,68	47.580.164,74
Aposentadorias	29.102.605,35	36.540.327,15	40.837.034,87
Pensões por Morte	5.582.472,27	6.260.920,53	6.743.129,87
Outras Despesas Previdenciárias	1.435,56	903,52	717,84
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.435,56	903,52	717,84
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	34.686.513,18	42.802.151,20	47.580.882,58
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	3.503.431,58	39.451.031,13	34.340.935,06
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
VALOR	195.341.190,03	203.111.637,08	250.616.143,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
VALOR	23.000.000,00	22.894.000,00	47.342.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	15.608.678,22	17.198.847,00	18.450.815,52
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,83	0,00
Investimentos e Aplicações	203.111.637,08	250.616.142,96	333.457.829,63
Outro Bens e Direitos	1.341.185,66	2.229.603,88	247.454.922,03

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados	105.896.389,79	145.371.732,37	181.532.123,38
Ativo	38.325.145,37	49.372.112,37	58.504.169,44
Inativo	36.114.301,42	46.199.710,00	54.289.574,12
Pensionista	2.112.050,45	3.053.857,85	4.105.250,75
Pensionista	98.793,50	118.544,52	109.344,57
Receita de Contribuições Patronais	61.177.325,15	87.882.468,72	102.196.876,98
Ativo	61.177.325,15	87.882.468,72	102.196.876,98
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	209.359,70	803.495,82	1.011.861,99
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	209.359,70	803.495,82	1.011.861,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.184.559,57	7.313.655,46	19.819.214,97
Compensação Financeira entre os regimes	6.184.559,57	7.313.655,46	19.814.441,83
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	4.773,14
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	105.896.389,79	145.371.732,37	181.532.123,38
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
Benefícios	191.590.734,30	244.797.683,24	289.624.617,51
Aposentadorias	182.925.879,62	233.312.659,01	276.156.593,94
Pensões por Morte	8.664.854,68	11.485.024,23	13.468.023,57
Outras Despesas Previdenciárias	348.928,40	406.977,42	947.116,99
Compensação Financeira entre os Regimes	347.697,92	377.023,15	939.584,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.230,48	29.954,27	7.532,99
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	191.939.662,70	245.204.660,66	290.571.734,50
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-86.043.272,91	-99.832.928,29	-109.039.611,12
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	86.985.739,55	100.905.999,53	114.248.563,95
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	3.827.137,77	6.014.275,97	9.673.748,03
Outro Bens e Direitos	4.332.358,96	8.290.865,74	8.429.901,67
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
Receitas Correntes	2.025.971,95	1.518.548,83	9.274.111,44
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	2.025.971,95	1.518.548,83	9.274.111,44
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
Despesas Correntes (XIII)	1.079.757,33	1.281.804,44	1.948.595,84
Pessoal e Encargos Sociais	856.122,06	1.055.094,32	1.474.813,86
Demais Despesas Correntes	223.635,27	226.710,12	473.781,98
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	93.429,15
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.079.757,33	1.281.804,44	2.042.024,99
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	946.214,62	236.744,39	-2.042.024,99
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	1.982.169,80	2.234.717,63	9.757.248,75
Outro Bens e Direitos	21.462,03	18.880,95	103.168,83
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	100.372.633,16	47.580.882,58	52.791.750,58	411.062.078,38
2024	116.131.037,32	51.342.841,06	64.788.196,26	475.850.274,64
2025	120.831.645,71	51.275.762,59	69.555.883,12	545.406.157,76
2026	125.780.834,30	51.202.522,91	74.578.311,39	619.984.469,15
2027	130.990.495,24	51.123.374,24	79.867.121,00	699.851.590,15
2028	136.474.792,04	51.087.042,92	85.387.749,12	785.239.339,27
2029	142.242.158,94	51.019.564,60	91.222.594,34	876.461.933,61
2030	148.307.482,55	50.945.772,96	97.361.709,59	973.823.643,20
2031	154.688.903,88	50.939.765,73	103.749.138,15	1.077.572.781,35
2032	161.397.488,52	50.987.863,45	110.409.625,07	1.187.982.406,42
2033	168.431.511,98	50.945.218,52	117.486.293,46	1.305.468.699,88
2034	175.712.557,30	56.162.976,06	119.549.581,24	1.425.018.281,12
2035	184.069.114,59	73.409.507,72	110.659.606,87	1.535.677.887,99
2036	191.108.345,53	78.886.721,49	112.221.624,04	1.647.899.512,03
2037	198.195.766,47	84.176.803,11	114.018.963,36	1.761.918.475,39
2038	205.320.596,30	87.598.300,49	117.722.295,81	1.879.640.771,20
2039	212.173.215,60	98.325.488,70	113.847.726,90	1.993.488.498,10
2040	218.644.034,57	109.319.986,43	109.324.048,14	2.102.812.546,24
2041	224.964.383,79	119.025.278,84	105.939.104,95	2.208.751.651,19
2042	231.180.976,31	126.679.341,43	104.501.634,88	2.313.253.286,07
2043	237.313.453,57	132.344.640,52	104.968.813,05	2.418.222.099,12
2044	243.210.343,78	140.243.575,51	102.966.768,27	2.521.188.867,39
2045	249.044.508,73	146.249.071,90	102.795.436,83	2.623.984.304,22
2046	245.376.066,77	152.182.017,95	93.194.048,82	2.717.178.353,04
2047	241.227.913,68	157.590.440,12	83.637.473,56	2.800.815.826,60
2048	246.014.261,41	161.817.112,56	84.197.148,85	2.885.012.975,45
2049	250.847.677,28	166.427.397,87	84.420.279,41	2.969.433.254,86
2050	256.136.379,65	180.751.089,96	75.385.289,69	3.044.818.544,55
2051	259.194.604,93	183.918.197,57	75.276.407,36	3.120.094.951,91
2052	263.438.487,32	186.660.803,88	76.777.683,44	3.196.872.635,35
2053	267.673.152,03	186.505.974,07	81.167.177,96	3.278.039.813,31
2054	272.375.510,77	187.871.401,13	84.504.109,64	3.362.543.922,95
2055	276.949.533,29	187.376.770,82	89.572.762,47	3.452.116.685,42
2056	282.073.769,61	187.819.252,56	94.254.517,05	3.546.371.202,47
2057	287.155.989,44	187.688.495,81	99.467.493,63	3.645.838.696,10
2058	292.577.015,41	188.204.650,64	104.372.364,77	3.750.211.060,87
2059	297.969.494,66	188.281.948,92	109.687.545,74	3.859.898.606,61
2060	303.715.431,92	188.605.812,26	115.109.619,66	3.975.008.226,27
2061	309.439.959,58	187.174.778,78	122.265.180,80	4.097.273.407,07
2062	315.906.210,58	187.568.403,38	128.337.807,20	4.225.611.214,27
2063	322.197.252,59	186.904.086,02	135.293.166,57	4.360.904.380,84
2064	329.018.122,45	188.044.487,77	140.973.634,68	4.501.878.015,52
2065	335.467.294,86	187.094.676,40	148.372.618,46	4.650.250.633,98
2066	342.777.574,72	187.548.997,92	155.228.576,80	4.805.479.210,78
2067	348.909.254,31	185.713.936,40	163.195.317,91	4.968.674.528,69
2068	356.824.135,25	186.293.315,43	170.530.819,82	5.139.205.348,51
2069	364.406.386,01	184.372.328,37	180.034.057,64	5.319.239.406,15
2070	373.238.670,77	184.428.246,48	188.810.424,29	5.508.049.830,44
2071	381.989.220,57	182.807.927,14	199.181.293,43	5.707.231.123,87
2072	391.518.918,92	182.925.708,79	208.593.210,13	5.915.824.334,00
2073	401.179.693,74	181.465.159,65	219.714.534,09	6.135.538.868,09
2074	411.799.013,52	180.793.690,82	231.005.322,70	6.366.544.190,79
2075	422.649.577,46	178.950.874,56	243.698.702,90	6.610.242.893,69
2076	434.623.807,18	178.086.451,51	256.537.355,67	6.866.780.249,36
2077	447.030.193,71	176.356.467,58	270.673.726,13	7.137.453.975,49
2078	460.312.124,26	175.585.245,98	284.726.878,28	7.422.180.853,77
2079	474.207.989,40	173.813.710,15	300.394.279,25	7.722.575.133,02
2080	489.110.791,83	172.908.639,82	316.202.152,01	8.038.777.285,03
2081	504.536.723,58	171.132.764,13	333.403.959,45	8.372.181.244,48
2082	521.152.610,17	169.834.273,02	351.318.337,15	8.723.499.581,63
2083	537.911.651,83	168.035.532,59	369.876.119,24	9.093.375.700,87
2084	556.217.243,57	166.764.839,40	389.452.404,17	9.482.828.105,04
2085	575.653.045,74	165.333.193,79	410.319.851,95	9.893.147.956,99
2086	596.496.046,86	164.107.253,26	432.388.793,60	10.325.536.750,59
2087	618.221.755,62	162.156.256,29	456.065.499,33	10.781.602.249,92
2088	641.554.691,13	160.971.319,69	480.583.371,44	11.262.185.621,36
2089	665.977.506,61	159.687.269,25	506.290.237,36	11.768.475.858,72
2090	691.609.639,37	158.505.920,11	533.103.719,26	12.301.579.577,98
2091	718.661.641,35	156.763.457,32	561.898.184,03	12.863.477.762,01
2092	747.394.960,63	155.174.946,72	592.220.013,91	13.455.697.775,92
2093	777.247.740,45	152.775.922,77	624.471.817,68	14.080.169.593,60
2094	809.033.843,75	150.794.834,92	658.239.008,83	14.738.408.602,43
2095	842.580.484,37	148.591.634,89	693.988.849,48	15.432.397.451,91
2096	877.843.122,26	146.642.164,89	731.200.957,37	16.163.598.409,28
2097	914.844.495,86	144.233.558,25	770.610.937,61	16.934.209.346,89

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	181.532.123,38	290.571.734,50	-109.039.611,12	9.673.748,03
2024	182.475.105,51	338.615.761,93	-156.140.656,42	-146.466.908,39
2025	145.509.023,67	411.522.171,08	-266.013.147,41	-412.480.055,80
2026	140.229.808,50	419.982.618,66	-279.752.810,16	-692.232.865,96
2027	134.683.426,24	428.119.185,53	-293.435.759,29	-985.668.625,25
2028	126.986.791,36	441.148.867,55	-314.162.076,19	-1.299.830.701,44
2029	115.047.090,14	465.416.154,79	-350.369.064,65	-1.650.199.766,09
2030	108.444.602,77	473.072.952,42	-364.628.349,65	-2.014.828.115,74
2031	101.930.275,25	479.453.978,97	-377.523.703,72	-2.392.351.819,46
2032	96.684.876,58	480.538.695,16	-383.853.818,58	-2.776.205.638,04
2033	92.049.034,07	478.948.267,84	-386.899.233,77	-3.163.104.871,81
2034	86.471.995,56	478.966.047,10	-392.494.051,54	-3.555.598.923,35
2035	80.929.450,87	477.846.449,62	-396.916.998,75	-3.952.515.922,10
2036	75.720.763,76	475.096.554,36	-399.375.790,60	-4.351.891.712,70
2037	73.285.460,44	463.450.700,79	-390.165.240,35	-4.742.056.953,05
2038	70.577.615,51	451.861.579,66	-381.283.964,15	-5.123.340.917,20
2039	67.578.618,02	440.449.857,69	-372.871.239,67	-5.496.212.156,87
2040	64.884.506,73	427.669.184,73	-362.784.678,00	-5.858.996.834,87
2041	62.201.828,81	414.398.961,58	-352.197.132,77	-6.211.193.967,64
2042	60.283.381,94	398.527.920,24	-338.244.538,30	-6.549.438.505,94
2043	58.304.390,41	382.423.237,28	-324.118.846,87	-6.873.557.352,81
2044	56.266.509,56	366.124.443,63	-309.857.934,07	-7.183.415.286,88
2045	54.168.071,78	349.647.458,80	-295.479.387,02	-7.478.894.673,90
2046	52.022.144,83	333.098.527,65	-281.076.382,82	-7.759.971.056,72
2047	49.828.532,71	316.497.171,69	-266.668.638,98	-8.026.639.695,70
2048	47.591.340,55	299.882.937,26	-252.291.596,71	-8.278.931.292,41
2049	45.316.199,90	283.303.030,29	-237.986.830,39	-8.516.918.122,80
2050	43.008.125,36	266.795.078,98	-223.786.953,62	-8.740.705.076,42
2051	40.673.111,52	250.393.707,85	-209.720.596,33	-8.950.425.672,75
2052	38.319.139,63	234.150.345,22	-195.831.205,59	-9.146.256.878,34
2053	35.955.553,08	218.121.701,74	-182.166.148,66	-9.328.423.027,00
2054	33.592.338,80	202.363.808,06	-168.771.469,26	-9.497.194.496,26
2055	31.240.303,51	186.934.680,92	-155.694.377,41	-9.652.888.873,67
2056	28.911.645,30	171.898.941,40	-142.987.296,10	-9.795.876.169,77
2057	26.617.339,94	157.309.385,37	-130.692.045,43	-9.926.568.215,20
2058	24.368.579,24	143.214.086,48	-118.845.507,24	-10.045.413.722,44
2059	22.176.293,16	129.656.407,02	-107.480.113,86	-10.152.893.836,30
2060	20.050.138,06	116.671.997,61	-96.621.859,55	-10.249.515.695,85
2061	18.000.803,70	104.300.872,23	-86.300.068,53	-10.335.815.764,38
2062	16.038.779,62	92.581.860,02	-76.543.080,40	-10.412.358.844,78
2063	14.175.260,15	81.557.692,32	-67.382.432,17	-10.479.741.276,95
2064	12.421.411,21	71.270.716,72	-58.849.305,51	-10.538.590.582,46
2065	10.788.284,88	61.763.590,72	-50.975.305,84	-10.589.565.888,30
2066	9.284.746,46	53.068.983,87	-43.784.237,41	-10.633.350.125,71
2067	7.917.156,96	45.207.145,87	-37.289.988,91	-10.670.640.114,62
2068	6.687.182,25	38.174.926,94	-31.487.744,69	-10.702.127.859,31
2069	5.592.966,43	31.951.388,93	-26.358.422,50	-10.728.486.281,81
2070	4.629.291,17	26.497.440,04	-21.868.148,87	-10.750.354.430,68
2071	3.785.227,98	21.743.925,58	-17.958.697,60	-10.768.313.128,28
2072	3.053.707,12	17.642.447,43	-14.588.740,31	-10.782.901.868,59
2073	2.427.111,51	14.142.194,57	-11.715.083,06	-10.794.616.951,65
2074	1.897.171,00	11.189.600,24	-9.292.429,24	-10.803.909.380,89
2075	1.455.614,36	8.732.912,73	-7.277.298,37	-10.811.186.679,26
2076	1.094.035,36	6.721.573,39	-5.627.538,03	-10.816.814.217,29
2077	804.048,95	5.106.720,64	-4.302.671,69	-10.821.116.888,98
2078	577.250,05	3.840.412,39	-3.263.162,34	-10.824.380.051,32
2079	405.233,13	2.875.392,68	-2.470.159,55	-10.826.850.210,87
2080	279.678,92	2.165.482,80	-1.885.803,88	-10.828.736.014,75
2081	192.339,77	1.665.151,29	-1.472.811,52	-10.830.208.826,27
2082	135.135,12	1.329.942,80	-1.194.807,68	-10.831.403.633,95
2083	100.355,05	1.117.446,13	-1.017.091,08	-10.832.420.725,03
2084	80.954,95	988.948,52	-907.993,57	-10.833.328.718,60
2085	70.855,03	911.184,95	-840.329,92	-10.834.169.048,52
2086	65.318,18	858.300,87	-792.982,69	-10.834.962.031,21
2087	61.427,04	814.234,75	-752.807,71	-10.835.714.838,92
2088	58.025,74	772.460,84	-714.435,10	-10.836.429.274,02
2089	54.764,93	730.895,54	-676.130,61	-10.837.105.404,63
2090	51.485,17	688.636,35	-637.151,18	-10.837.742.555,81
2091	48.148,45	645.576,31	-597.427,86	-10.838.339.983,67
2092	44.779,77	602.042,61	-557.262,84	-10.838.897.246,51
2093	41.416,06	558.462,83	-517.046,77	-10.839.414.293,28
2094	38.105,15	515.422,94	-477.317,79	-10.839.891.611,07
2095	34.882,31	473.278,94	-438.396,63	-10.840.330.007,70
2096	31.752,67	432.154,68	-400.402,01	-10.840.730.409,71
2097	28.737,07	392.262,14	-363.525,07	-10.841.093.934,78

FONTE: Sistema Ssfci, Unidade Responsável: Previcom/SEAD. Emissão: 26/03/2024, às 14:33:01.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

TRIBUTUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	2025	2026	2027	COMPENSAÇÃO
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano (1)	Isenção	Isenção Artigo 50.A, Inciso I - CTMC - Administração Direta/Indireta	917.163	953.850	996.773	Renúncia considerada na estimativa da receita, não afetando as metas fiscais
		Isenção Artigo 50.A, Inciso II - CTMC - Associações Entidades sem fins lucrativos	1.484.767	1.544.158	1.613.645	
		Isenção Artigo 50.A, Inciso III - CTMC - o imóvel cedido ou alugado, que esteja sendo usado por templos de qualquer culto	1.051.693	1.093.761	1.142.980	
		Artigo 50.B CTMC, Imóvel residencial valor venal	17.588.707	18.292.256	19.115.407	
		Artigo 50.C CTMC - Imóvel residencial de Aposentados/pensionista	23.801.853	24.753.927	25.867.854	
		Artigo 50.C CTMC §2º - Imóvel residencial de Aposentados/pensionista acima limite de Isenção	1.057.534	1.099.835	1.149.328	
		Art. 58 CTMC §7º - Estabelece critério para fixação do CA para imóveis residenciais	215.807	224.439	234.539	
TCRS - Taxa de coleta de resíduos sólidos (1)	Isenção	Isenção Artigo 50.A, Inciso I - CTMC - Administração Direta/Indireta	75.616	78.641	82.180	
		Isenção Artigo 50.A, Inciso II - CTMC - Associações Entidades sem fins lucrativos	24.297	25.268	26.406	
		Isenção Artigo 50.A, Inciso III - CTMC - o imóvel cedido ou alugado, que esteja sendo usado por templos de qualquer culto	44.699	46.487	48.579	
		Artigo 50.B CTMC, Imóvel residencial valor venal	23.769.238	24.720.007	25.832.408	
		Artigo 50.C CTMC - Imóvel residencial de Aposentados/pensionista	4.472.579	4.651.483	4.860.799	
TFLF - Taxa de fiscalização de Localização e Funcionamento	Isenção	Art.2 CTMC - Lei 3.496/2001 - Atividade econômica de Baixa renda	-	-	-	
		§4º Art.47 CTMC - Lei 1.611/1983 - Entidades Imunes	641.824	667.497	697.534	
		§5º Art.47 CTMC - Lei 1.611/83 - Micro e Pequena empresa Optante pelo Simples Nacional, no primeiro exercício de funcionamento,	591.883	615.559	643.259	
		§7º, Art.47, Lei 1.611/83 - CTMC - Associação e entidades sem fins lucrativos	118.505	123.245	128.791	
		§8º Art.47 CTMC - Lei 1.611/83 - Microempreendedor Individual - MEI, Optante pelo Simples Nacional.	847.559	881.462	921.128	
		Art.3 CTMC - Lei 3.496/2001 - Atividade econômica de Baixa renda	-	-	-	
TFEP - Taxa de Fiscalização de Engenhos de Publicidade	Isenção	Art. 249 da LC 190/2014 - Engenhos de Publicidade	263.738	274.287	286.630	
		§4º Art.47 CTMC - Lei 1.611/1983 - Entidades Imunes	37.943	39.461	41.236	
		§7º, Art.47, Lei 1.611/83 - CTMC - Associação e entidades sem fins lucrativos	13.290	13.821	14.443	
		§4º Art.47 CTMC - Lei 1.611/1983 - Entidades Imunes	530.286	551.497	576.314	
TFS - Taxa de fiscalização Sanitária	Isenção	§5º Art.47 CTMC - Lei 1.611/83 - Micro e Pequena empresa Optante pelo Simples Nacional, no primeiro exercício de funcionamento,	332.247	345.537	361.086	
		§7º, Art.47, Lei 1.611/83 - CTMC - Associação e entidades sem fins lucrativos	108.709	113.058	118.145	
		§8º Art.47 CTMC - Lei 1.611/83 - Microempreendedor Individual - MEI, Optante pelo Simples Nacional.	145.275	151.086	157.885	
		Art.3 CTMC - Lei 3.496/2001 - Atividade econômica de Baixa renda	-	-	-	
IPTU (1)	Remissão	Inciso VII - Art. 38 F - Proprietário com patologia incapacitante de natureza grave.	1.506.254	1.566.504	1.636.997	
TCRS (1)	Remissão	Inciso VII - Art. 38 F - Proprietário com patologia incapacitante de natureza grave.	150.625	156.650	163.700	
IPTU (2)	Desconto pagamento integral	Parágrafo único Artigo 55 CTMC - Desconto pagamento integral	19.057.182	19.819.469	20.711.346	
TCRS (2)		Parágrafo único Artigo 55 CTMC - Desconto pagamento integral	1.296.619	1.348.484	1.409.166	
CCSIP (2)		Parágrafo único Artigo 55 CTMC - Desconto pagamento integral	26.887	27.962	29.221	
ITBI (3)	Incentivo	Inciso II, Art. 8º da Lei complementar 268/2018 - Imóveis edificados não residenciais	899.918	935.914	978.031	Medida de compensação indicada na proposição das Leis complementares 268/2018
ISSQN (3)	Incentivo	Incisos III e IV, Art. 8º da Lei complementar 268/2018 - Empreendimentos enquadrados no PRODEC / PRIIC	5.137.626	5.343.131	5.583.571	
IPTU (4)	Incentivo	Inciso I, Art. 31 da Lei Complementar 315/2022 - IPTU incidente sobre o terreno, durante período de Implantação	1.596.400	1.660.256	1.734.968	
ISSQN (4)	Incentivo	Inciso II, Art. 31 da Lei Complementar 315/2022 - ISSQN incidente sobre a execução da obra de construção civil	2.134.496	2.219.876	2.319.770	
RECEITA DE SERVIÇOS (4)	Incentivo	Inciso I, Art. 31 da Lei Complementar 315/2022 - Preços Públicos de Licenciamento	780.000	811.200	847.704	Medida de compensação indicada na proposição da Lei complementar 315/2022
ITBI (4)	Isenção	Art. 33 - DA Lei Complementar 315/2022 - ITBI incidente sobre a aquisição das unidades habitacionais	7.316.104	7.608.748	7.951.141	
IPTU (4)	Isenção	Art. 34 - Da Lei Complementar 315/2022 - IPTU incidente sobre a aquisição das unidades habitacionais	916.666	953.333	996.233	
IPTU (5)	Remissão	Art. 10-A - Lei n. 5.384/2023 - Institui o programa de regularização cadastral de tributário	6.754.613	-	-	
IPTU (5)	Incentivo	Art. 3º - Lei n. 5.384/2023 - Institui o programa de regularização cadastral de tributário	11.726.564	-	-	
TOTAL			137.435.166	123.712.149	129.279.197	

Notas:

- (1) Valores estimados consideram as alterações instituídas para a cobrança do IPTU e TCRS pela Lei Complementar 309/2021 e 357/2023;
- (2) Valores estimados consideram um desconto de até 12% para pagamento integral do IPTU 2025;
- (3) Lei Complementar Nº 268, de 06 de novembro de 2018 - Institui a Política de Inovação e Apoio ao Setor Produtivo de Contagem, cria programas, autoriza a concessão de benefícios e incentivos, Programas PRODEC e PRIIC.
- (4) Lei Complementar nº 315, de 05 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Área de Especial Interesse Social 2 (AIS-2) e institui e regulamenta o Programa de implementação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social.

Anexo I - Metas Fiscais
(de que trata o art. 41 do PLDO nº 05, de 15 de maio de 2024)

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

Eventos	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente da Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal para assegurar que não sejam criadas novas despesas permanentes sem fontes consistentes de financiamento.

Seguindo a interpretação do governo federal, entende-se que a efetivação desse grupo de despesas necessita de compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, em que aumento permanente de receita é aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo em decorrência do crescimento real da atividade econômica, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Considerando que não existem perspectivas de aumento permanente das receitas e redução permanente das despesas obrigatórias de caráter continuado, não haverá margem líquida de expansão para as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado do município. Desse modo, as DOCC adequar-se-ão às receitas do município.